



**DECRETO Nº 2.595 DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**CONSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL QUE PROMOVERÁ A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E A INTEGRAÇÃO AOS PLANOS SETORIAIS DE MOBILIDADE URBANA, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DE SANEAMENTO BEM COMO A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Considerando que o Plano Diretor Municipal é o mecanismo legal que visa orientar a ocupação do solo urbano, tomando por base um lado de interesses coletivos e difusos tais como a preservação da natureza e da memória, e de outro os interesses particulares de seus moradores.

Considerando a previsão no Estatuto da Cidade (art. 40 §3º) para que o Plano Diretor seja revisado, pelo menos, a cada dez anos, sendo comum, ao mesmo tempo, revisões periódicas pontuais de forma a garantir que o Plano Diretor acompanhe as alterações sociais, econômicas e tecnológicas, bem como o crescimento da cidade e as novas necessidades decorrentes das alterações do perfil de cada município;

Considerando que é requisito para a boa gestão e para a organização das etapas que precedem a elaboração da minuta de Projeto de Lei Complementar instituir a formação de um Grupo Gestor, para a organização do processo de elaboração de Revisão do Plano Diretor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído Grupo Gestor para as ações de Planejamento Territorial no Município de Arapiraca.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo Gestor, dentre outras:

- a) acompanhar e contribuir na elaboração técnica da revisão do Plano Diretor;
- b) encaminhar as sugestões das entidades e órgãos a que estejam vinculados;
- c) definir as estratégias para implementação dos estudos e atividades à elaboração/revisão do Plano Diretor;
- d) articular a participação dos diversos segmentos e pessoas envolvidos neste processo;
- e) avaliar, em primeira instância, a viabilidade das propostas apresentadas;
- f) acompanhar e contribuir na revisão, elaboração e monitoramento dos Planos Locais (Habitação, Mobilidade e Saneamento);
- g) acompanhar e contribuir na revisão, elaboração e monitoramento das legislações urbanísticas e demais instrumentos de Planejamento Territorial.

**Art. 3º** O Grupo Gestor será composto por membros da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Procuradoria, formado por profissionais com as



seguintes formações, a serem nomeados por Portaria :

- a) Arquitetura e Urbanismo;
- b) Sociologia;
- c) Subprocuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente;
- d) Assistente Social;
- e) Técnico em Geoprocessamento.

**Art. 4º** Fica constituída a equipe técnica interna formada por integrantes de todas as áreas da Administração Municipal que deverá ser nomeada por portaria, a fim de contribuir diretamente com as ações necessárias à revisão do Plano Diretor e demais Planos, a saber:

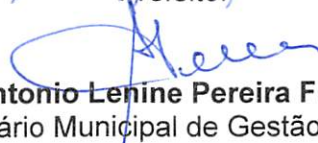
- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- f) Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- g) Secretaria Municipal da Fazenda;
- h) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- j) Procuradoria Municipal;
- k) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- l) Coordenação Geral de Comunicação.

**Art. 5º** A coordenação do Grupo Gestor caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 16 de agosto de 2019.

  
**Rogério Auto Teófilo,**  
Prefeito.

  
**Antonio Lenine Pereira Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros  
Administrativos